



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
RESULTADO	2
RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL.	2
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO	2
DISTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020.....	2
DISTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020.....	3

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESULTADO

RESULTADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 (Processo Administrativo nº 041/2022) RESULTADO ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Motorista para o Município de Sitio Novo - (MA). RESULTADO O Prefeito Municipal do município de Sitio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora dos itens nº 1, 3, 5, 7, 9, 13, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, e 55 a empresa, ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 23.706.563/0001-03, com o preço total proposto de R\$ 2.364.832,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos). Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. ESTADO DO MARANHÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO – MA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – CPL. OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com Motorista para o Município de Sitio Novo - (MA). RESULTADO O Prefeito Municipal do município de Sitio Novo – MA, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora dos itens nº 2, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, e 56 a empresa, SERVICOL – SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ sob o nº 34.777.223/0001-81, com o preço total proposto de R\$ 2.616.229,44 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e nove reais, e quarenta e quatro centavos). Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022, Antônio Coelho Rodrigues, Prefeito Municipal. Sitio Novo Maranhão, 06 de setembro de 2022. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: zmsto5e0r1o20220913150932

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

DISTRATO DE CONTRATO Nº 130/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 029/2020.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 130/2020 de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS DE AULA, COM QUADRA, NO POVOADO SANTA MARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, sendo a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro Fátima, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Saleno Borges Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 023284382002-9 SESC-MA e do CPF nº 022.677.343-46, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços Nº 029/2020 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar. Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo de distrato unilateral o contrato de Nº 130/2020, cujo objeto se faz a construção de escola de seis salas de aula, com quadra, no povoado Santa Maria, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como a CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO do termo de contrato, RESCINDIR o Contrato nº 130/2020, referente à Tomada de Preços Nº 029/2020 - CPL e

seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 Lei n.º 8666/93. CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, conforme a CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES. CLÁUSULA QUARTA-DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste termo. E, para firmeza o presente é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte abaixo nomeada. Sítio Novo (MA), 05 de Janeiro de 2022
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2j02ztp.c2

DISTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIIPAL DE SITIO NOVO-MA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 128/2020 de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS DE AULA, COM QUADRA, NO POVOADO BOA LEMBRANÇA, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Av. Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, sendo a empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, com sede na Rua Eugênio de Barros nº 42 Setor Apeadouro, Bairro Fátima, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Saleno Borges Monteiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 023284382002-9 SESC-MA e do CPF nº 022.677.343-46, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços Nº 022/2020 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar. Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo de distrato unilateral o contrato de Nº 130/2020, cujo objeto se faz a construção de escola de seis salas de aula, com quadra, no povoado Boa Lembrança, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, bem como a CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO do termo de contrato, RESCINDIR o Contrato nº 128/2020, referente à Tomada de Preços Nº 022/2020 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA A presente rescisão é motivada tendo em vista razões de interesse público, segundo dispõe o inciso XII do art. 78 Lei n.º 8666/93. CLÁUSULA TERCEIRA A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa, conforme a CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES. CLÁUSULA QUARTA-DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste termo. E, para firmeza o presente é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte abaixo nomeada. Sítio Novo (MA), 05 de Janeiro de 2022
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: hlltrjqzq6820220913160954



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SITIO
NOVO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164 Data:13.09.2022 17:02

